CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÌVEIS DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, nº 100	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS):	
NOME: CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA	
CPF/MF: 023.339.759-03	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: FABIANO RAMALHO	
CPF/MF: 691.226.799-87	CARGO: DIRETOR DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATADO

LEILOEIRO: DIORGENES VALÉRIO JORGE	
ENDEREÇO: Rua Expedicionário Giuseppe Valle, 50 – Canta Galo	
CEP: 89163-128	MUNICÍPIO: RIO DO SUL/SC
REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS):	
NOME: DIORGENES VALÉRIO JORGE	
CPF/MF: 988.539.379-04	CARGO: LEILOEIRO

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato, com vista a contratar Leiloeiro Oficial para prestação de serviço de alienação de bens móveis inservíveis da SCPAR Porto de Imbituba, decorrente do Edital de Chamamento nº 002/2026, nos termos e condições a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é autorizar o(a) Leiloeiro(a)s Oficial(is) supra qualificado(s) para realizar alienação de bens inservíveis de propriedade da SCPAR Porto de Imbituba S.A. em hasta pública, conforme liste de bens anexa.

O leilão poderá ser realizado de forma presencial, eletrônica ou híbrida, conforme definido pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. junto ao Leiloeiro Público Oficial, devendo o Leiloeiro disponibilizar a estrutura necessária à sua realização.

§1º Os Leiloeiro(a)s Oficiais Credenciados serão indicados em sistema de rodízio para prestação de serviços de alienação em hasta pública de bens pertencentes à SCPAR Porto de Imbituba S.A., observada a ordem de classificação definida mediante sorteio público previsto no Edital de Credenciamento.

§2º A eventual atuação do Leiloeiro Público Oficial na indicação de referências de mercado ou no fornecimento de subsídios para a estimativa de valor dos bens não substitui a avaliação formal, tampouco a aprovação dos respectivos preços mínimos de alienação, atribuições que permanecem sob responsabilidade da SCPAR Porto de Imbituba S.A., nos termos do art. 47 do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

§3º Fazem parte do presente contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais disposições constantes do Edital de Chamamento nº 002/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

a) Conduzir as atividades necessárias à realização da alienação, assim como analisar e avaliar os bens a serem leiloados, elaborar o edital do leilão, especificações de bens a leiloar, cartas de adjudicação e demais documentos e formulários que devam ser empregados nos procedimentos de alienação;

b) Submeter o Edital para aprovação pela Comissão de Licitações da SCPAR Porto de Imbituba S.A. antes de sua publicação;

c) Emitir uma nota fiscal para cada lote, não sendo permitido mais de um lote num mesmo documento fiscal. As notas fiscais serão emitidas com a data de realização da alienação;

d) Exigir, no ato da arrematação, da parte do arrematante/comprador, as informações necessárias à emissão da respectiva nota fiscal, não sendo aceita, a troca de nome do arrematante/comprador;

e) Cobrar do arrematante/comprador a comissão definida;

f) Administrar e custear todos os assistentes, auxiliares e outros recursos humanos cuja atuação seja necessária à boa condução dos procedimentos de alienação, assim como elaborar, assinar e oferecer a Contratante ao final da alienação, as atas, relatórios, demonstrativos e todos os demais papéis necessários à perfeita e regular conclusão do procedimento de alienação que presidir;

g) Adotar todas as demais providências e suprir todos os custos necessários à regularidade e boa condução das alienações que presidir;

h) Apresentar à Contratante, em até 05 (cinco) dias úteis após a data da realização das alienações, as respectivas prestações de contas, sendo obrigatório que nas mesmas constem os seguintes documentos: ata de alienação, relatório geral de venda, cópia dos editais publicados, cópias das faturas de alienação e cópia dos comprovantes de pagamento;

i) Ser responsável pela divulgação da alienação, através, no mínimo, dos seguintes meios de comunicação: envio de e-mail para os potenciais clientes no sítio eletrônico do leiloeiro; internet através do site do leiloeiro com a descrição completa dos bens, fotos e condições gerais de venda e pagamento. Os custos decorrentes da divulgação serão do leiloeiro;

j) Caberá ao(a) Leiloeiro(a) Oficial Contratado a responsabilidade pela divulgação do leilão em jornais de grande circulação, malas diretas, e outras formas de mídia impressa e eletrônica emprestando ao evento a mais ampla divulgação;

k) Assegurar a rastreabilidade dos valores movimentados em decorrência do leilão, mantendo registros individualizados dos pagamentos realizados pelos arrematantes, das comissões cobradas e dos valores destinados à Contratante, disponibilizando os respectivos comprovantes sempre que solicitado;

l) Fornecer subsídios e referências de mercado para auxiliar na estimativa de valor dos bens a serem leiloados, quando solicitado pela CONTRATANTE, sem prejuízo da competência exclusiva da SCPAR Porto de Imbituba S.A. para realizar a avaliação formal dos bens e aprovar os respectivos preços mínimos de alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão/empregado especialmente designado.

b) Comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na

execução do objeto deste contrato;

c) A SCPAR Porto de Imbituba não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

d) Caberá a SCPAR Porto de Imbituba S.A. a responsabilidade pela publicidade legal em Diário Oficial do Estado - DOE/SC e site próprio.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, o Leiloeiro(a) Oficial Contratado receberá a título de comissão o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser paga diretamente pelo arrematante no ato do leilão, nos termos do art. 24, parágrafo único, do Decreto Federal nº 21.981/1932.

§1º A SCPAR Porto de Imbituba S.A. fica isenta da responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, bem como pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro(a) oficial para recebê-la.

§2º O valor correspondente à arrematação dos bens deverá ser destinado integralmente à SCPAR Porto de Imbituba S.A., vedada qualquer retenção, dedução ou compensação, pelo Contratado, a título de comissão, despesas operacionais ou quaisquer outros encargos, uma vez que a comissão do leiloeiro será paga diretamente pelo arrematante, de forma independente do preço da arrematação.

§3º Devido às características da execução contratual, não há pagamento por parte da Contratante, logo, não há que se falar em reajuste dos preços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, ou até que sejam executadas integralmente todas as etapas do objeto contratado, quando o Contrato se dará por encerrado.

§ 1º O encerramento da vigência contratual não eximirá o CONTRATADO do cumprimento das obrigações pendentes decorrentes da execução dos serviços, especialmente quanto à apresentação da prestação de contas, à transferência integral dos valores arrecadados em favor da CONTRATANTE e à entrega de atas, relatórios, comprovantes e demais documentos relativos ao procedimento de alienação.

§ 2º As obrigações previstas no parágrafo anterior permanecerão exigíveis até seu integral cumprimento, ainda que os respectivos prazos tenham vencimento após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

A SCPAR Porto de Imbituba S.A. se reservará o direito de solicitar a apresentação parcial ou total dos documentos apresentados no credenciamento sempre que entender conveniente.

O Contratado tem a obrigação de manter em dia as suas contribuições perante a Previdência Social e seus tributos perante o Poder Público. O descumprimento a uma destas obrigações também será motivo de rescisão do Credenciamento e do presente Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e

Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante: a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba. b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - o falecimento do Contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IX - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

X - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XI - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XII - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XIII - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XIV - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XV - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

XVI - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA OITAVA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s

8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração de estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizada, ou pelo e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

III - Somente será permitida a permanência de empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, caso necessário, durante o período em que estiver prestando serviços.

IV - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

V - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VI - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual para todos os fins de direito.

Imbituba, *data da assinatura digital*.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

FABIANO RAMALHO
Diretor de Gestão e Finanças

Pela CONTRATADA

DIORGENES VALERIO JORGE:98853937904

Assinado de forma digital por DIORGENES VALERIO JORGE:98853937904
Dados: 2026.11.10 13:49:04 -03'00'

DIORGENES VALÉRIO JORGE
Leiloeiro

QUANTITATIVO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS BENS INSERVÍVEIS OBJETOS DO LEILÃO

Tabela 1 – Veículos.

Cód.	Qtd.	Unid.	Descrição	Estado de Conservação	Tempo de Uso
ST01	01	Unid.	HYUNDAI ELENTRA ano 2015 modelo 2016 cor prata, placa QHZ7572 CHASSIS KMHDH41GBGU556174	Veículo com bateria descarregada, impossibilitando a partida do motor, pneus em mau estado de conservação abaixo do indicado no TWI, alguns pontos de corrosão. Veículo sem confiabilidade para transitar em vias. Armazenado em céu aberto.	10 anos
ST02	01	Unid.	AMAROK ano 2015 modelo 2016 cor prata, placa QHP4932 CHASSIS WV1DB42H0GA020653	Veículo com elevados pontos de corrosão, teto metálico apodrecido, cabos elétricos e conexões hidráulicas danificadas por corrosão. Veículo sem confiabilidade para transitar em vias. Armazenado em céu aberto.	10 anos
ST03	01	Unid.	FIAT STRADA WORKING ano de fabricação 2022 modelo 2022, placa: RXK2B55, tipo caminhonete cor prata CHASSI 9BD57814UGB065224	Veículo em funcionamento Armazenado em céu aberto.	03 anos
ST04	01	Unid.	FIAT STRADA WORKING ano de fabricação 2022 modelo 2022, placa: RXK2B85, tipo caminhonete cor prata CHASSI 9BD281B3CNYX14274	Veículo em funcionamento Armazenado em céu aberto.	03 anos
ST05	01	Unid.	FIAT STRADA WORKING ano de fabricação 2022 modelo 2022, placa: RXK2C05, tipo caminhonete cor prata CHASSI 9BD281B3CNY23412	Veículo em funcionamento Armazenado em céu aberto.	03 anos
ST06	01	Unid.	FORD KA ano de fabricação 2015 modelo 2016, placa: QHQ5290, cor prata CHASSI 9BFZH54J8G8302525	Veículo em funcionamento Armazenado em céu aberto.	10 anos
ST07	01	Unid.	FORD FOCUS ano de fabricação 2015 modelo 2016, placa: QHQ5140, cor prata CHASSI 9BFSZZFFCGJ372731	Veículo em funcionamento Armazenado em céu aberto.	10 anos
ST08	01	Unid.	KAI CERATO ano de fabricação 2021 modelo 2022, placa: RLL1F18, cor prata CHASSI 9KPF341EBNE70910	Veículo em funcionamento Armazenado em céu aberto.	04 anos
ST09	01	Unid.	FIAT MOBI ano de fabricação 2021 modelo 2022, placa: RLN3A78, cor prata CHASSI 9BD341ACXNY767967	Veículo em funcionamento Armazenado em céu aberto.	04 anos
ST10	01	Unid.	FIAT MOBI ano de fabricação 2021 modelo 2022, placa:	Veículo com semieixo danificado. Sem funcionamento. Armazenado em céu	04 anos

Cód.	Qtd.	Unid.	Descrição	Estado de Conservação	Tempo de Uso
			RLN3A98, cor prata CHASSI 9BD341CXNY767743	aberto.	
ST11	01	Unid.	FIAT MOBI ano de fabricação 2021 modelo 2022, placa: RLN3B28, cor prata CHASSI 9BD341ACXNY771325	Veículo em funcionamento Armazenado em céu aberto.	04 anos

Tabela 2 – Mecânica e ar condicionado

Referência	Descrição do Bem/ Equipamento	N° Patrimônio SCPar	Estado de Conservação	Idade estimada
AM1	Armário metálico, em aço, para guarda de pastas arquivos físicos, 4 gavetas, marca RCH Móveis de Aço	127	Corrosão na estrutura, com travamento na abertura de gavetas, sem chave de fechamento.	10 anos
AM2	Armário metálico, em aço, para guarda de pastas arquivos físicos, 4 gavetas, marca RCH Móveis de Aço	133	Corrosão na estrutura, com travamento na abertura de gavetas, sem chave de fechamento.	10 anos
AM3	Armário metálico, em aço, para guarda de pastas arquivos físicos, 4 gavetas, marca indefinida	-	Corrosão na estrutura.	10 anos
AM4	Armário metálico, em aço, para guarda de pastas arquivos físicos, 4 gavetas, marca indefinida	-	Corrosão na estrutura.	10 anos
BD1	Bebedouro industrial de coluna, 3 torneiras, com sistema de refrigeração para água gelada, corpo em aço inoxidável, volume de 100 L, marca Karina, modelo K-100, 220 V	19	Equipamento não funciona, dano no suporte do compressor e tampo do reservatório.	4 anos
BD2	Bebedouro industrial de coluna, 3 torneiras, com sistema de refrigeração para água gelada, corpo em aço inoxidável, volume de 100 L, marca Karina, modelo K-100, 220 V	20	Equipamento não funciona, dano no tampo do reservatório.	4 anos
CA1	Condicionador de Ar - Elgin Inverter 18.000 Btu/h	580	Equipamento não funciona, dano em componentes eletrônicos e corrosão na estrutura externa.	5 anos
DT1	Portal detector de metais, marca Magnetec, modelo MagMetal	-	Equipamento não funciona, dano na estrutura superior e componentes eletrônicos, corrosão nos conectores eletrônicos, sem chave de desbloqueio.	5 anos
EP1	Empilhadeira a combustão de GLP, marca Yale, capacidade de 4	793	Equipamento não funciona, ausência de bateria, oxidação generalizada na	41 anos

Referência	Descrição do Bem/ Equipamento	N° Patrimônio SCPar	Estado de Conservação	Idade estimada
	toneladas, transmissão manual		estrutura	
EG1	Unidade móvel para graxa, 20 kg, marca Bremen, modelo 5638	-	Equipamento com corrosão, peças ausentes.	17 anos
FZ1	Freezer 213 L, marca Consul, modelo CHA22, 220 V	-	Equipamento não funciona, corrosão na estrutura.	10 anos
GT1	Guarita em fibra, 5 janelas e 1 porta, dimensões de 120 cm x 227 cm x 225 cm	-	Aberturas danificadas.	6 anos
MO1	Micro-ondas 23 L, 220 V, marca Electrolux, modelo MEF33/220V	146	Equipamento não funciona.	4 anos
MO2	Micro-ondas 21 L, 220 V, marca Panasonic, modelo NN-ST254WRUK	1706	Equipamento não funciona.	4 anos
FC1	Filtro central, 30m³/mês, marca Jojaco, modelo J190		Equipamento obsoleto.	6 anos
MB1	Motobomba a gasolina, motor de 6 CV, vazão máximo de 36 m3/h, marca Toyama, modelo TFAE2RF60FX2V	-	Equipamento não funciona, dano e ausência de componentes e corrosão na estrutura externa.	10 anos
TC1	Tela de cerca tipo gradil enrijecido eletrosoldada com revestimento em PVC, malha de 5 cm x 20 cm, dimensões de altura 243 cm e largura de 250 cm	-	Corrosão e amassamento na estrutura.	5 anos
TC1	Sucatas de Aparelhos de Ar condicionados, com retirada das peças para conserto de outros aparelhos	-	Corrosão e amassamento na estrutura, falta de funcionamentoi	5 anos

Tabela 3 – Materiais de iluminação.

Item	Descrição sumária	Quant.	Características	Estado de conservação
01	Lâmpada dicroica	55 un	Lâmpada dicroica de 50 W, com base GU5.3, luz amarela.	Material íntegro, apto para uso, bom estado de conservação.
02	Lâmpada fluorescente 20 W	37 un	Lâmpada fluorescente de 60 cm, T10, 20 W de potência, luz branca fria.	Material íntegro, apto para uso, bom estado de conservação.
03	Lâmpada fluorescente 40 W	66 un	Lâmpada fluorescente de 120 cm, T10, 40 W de potência, luz branca fria.	Material íntegro, apto para uso, bom estado de conservação.

Item	Descrição sumária	Quant.	Características	Estado de conservação
04	Lâmpada mista 250 W	5 un	Lâmpada mista de 250 W, base E27.	Material íntegro, apto para uso, bom estado de conservação.
05	Lâmpada de vapor de sódio 250 W	53 un	Lâmpada de vapor de sódio de 250 W, base E40.	Material íntegro, apto para uso, bom estado de conservação.
06	Lâmpada de vapor de sódio 400 W	11 un	Lâmpada de vapor de sódio de 400 W, base E40.	Material íntegro, apto para uso, bom estado de conservação.
07	Lâmpada de vapor metálico 250 W	24 un	Lâmpada de vapor metálico de 250 W, base E40.	Material íntegro, apto para uso, bom estado de conservação.
08	Lâmpada de vapor metálico 400 W	12 un	Lâmpada de vapor metálico de 400 W, base E40.	Material íntegro, apto para uso, bom estado de conservação.
09	Reatores diversos para lâmpada fluorescente	96 un	Reatores diversos para lâmpada (s) do tipo fluorescente tubular de 20 W ou 40 W .	Material íntegro, apto para uso, bom estado de conservação.
10	Reatores diversos para lâmpada de vapor metálico e de sódio	70 un	Reatores diversos para lâmpadas de vapor de sódio ou vapor metálico nas potências de 250 W, 400 W ou 1.000 W .	Material íntegro, apto para uso, bom estado de conservação.

Tabela 4 – Computadores e periféricos

Qtd.	Unid.	Descrição do bem / equipamento	Nº Patrimônio SCPar	Estado de conservação
1	Unid.	Computador Positivo	0050/292	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Positivo	0058/300	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Positivo	61	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Positivo	0063/294	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Positivo	0073/290/312	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Positivo	0080/305	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Positivo	0082/317	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Positivo	0083/307	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.

Qtd.	Unid.	Descrição do bem / equipamento	Nº Patrimônio SCPar	Estado de conservação
1	Unid.	Computador Positivo	86	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Positivo	0093/322	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Positivo	0096/325	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Positivo	100	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	DELL OpitiPlex 5050	110	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	DELL OpitiPlex 5050	0112/808	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	DELL OpitiPlex 5050	113	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	DELL OpitiPlex 7020	114	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	DELL OpitiPlex 9020	0115/318	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	DELL OpitiPlex 9020	0116/332	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Positivo	134	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	DELL OpitiPlex 7020	0139/349	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	DELL OpitiPlex 7020	0140/350	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	DELL OpitiPlex 7020	144	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Positivo	155	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador HP	184	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	DELL OpitiPlex 5050	1612	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Positivo	298	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	DELL OpitiPlex 5050	380	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Microcomputador Genérico	S/N	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Microcomputador Genérico	S/N	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.

Qtd.	Unid.	Descrição do bem / equipamento	Nº Patrimônio SCPar	Estado de conservação
1	Unid.	Impressora de etiqueta Dymo	118	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Nobreak SMS	2159	Equipamento danificado, não imprime, erro ao tentar imprimir.
2	Unid.	Swittch Intelbras 8 portas	sn	Equipamento danificado.
1	Unid.	Monitor Positivo	510b87225	Não funciona
1	Unid.	Monitor Positivo	5108b87299	Não funciona
1	Unid.	Computador Dell - Optic flex 5050	1611	Não funciona
1	Unid.	Computador Positivo Master d580	368	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Computador Dell - Optic flex 5050	1610	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Computador Positivo	sn	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Computador LG	168	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Computador Positivo Master d570	141	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Computador Dell - Optic flex 5050	0108/803	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Computador Positivo Master - d580	370	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Computador Positivo Master - d570	0076/301	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Computador Dell - Optic flex 5050	0105/801	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Computador Positivo Master - d570	0095/308	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Positivo Master - d570	75	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.

Qtd.	Unid.	Descrição do bem / equipamento	Nº Patrimônio SCPar	Estado de conservação
1	Unid.	Computador HP Elite Desk - 800G1	184	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Positivo Master - d570	104	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Positivo Master - d570	0089/314	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Positivo Master - d570	0092//290	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Lenovo ThinkCentre - m920Q	2262	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Dell - Optic flex 5050	1614	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Tampa Computador Positivo Master - d570	0097/326	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Super Micro	331/0112	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Computador Dell - Optic flex 5050	1609	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Tampa Computador Positivo Master - d570	288 / 0034	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
8	Unid.	Teclado Dell - kb216	sn	Não funciona
7	Unid.	Teclado Positivo - SK-662	sn	Não funciona
6	Unid.	Teclado Microsoft - 1406	sn	Não funciona
2	Unid.	Teclado Microsoft - 1576	sn	Não funciona
2	Unid.	Teclado Generico	sn	Não funciona
2	Unid.	Teclado logitech - k120	sn	Não funciona
5	Unid.	Teclado Lenovo - ku1619	sn	Não funciona
2	Unid.	Teclado Positivo - k2801	sn	Não funciona
5	Unid.	Teclado Dell - kb212	sn	Não funciona
1	Unid.	Teclado Dell - sk8115	sn	Não funciona

Qtd.	Unid.	Descrição do bem / equipamento	Nº Patrimônio SCPar	Estado de conservação
1	Unid.	Teclado Bright	sn	Não funciona
	Unid.			Não funciona
3	Unid.	Mouse Logitech m110	sn	Não funciona
3	Unid.	Mouse Multilaser	sn	Não funciona
3	Unid.	Mouse Dell ms116	sn	Não funciona
2	Unid.	Mouse Dell ms111	sn	Não funciona
2	Unid.	Mouse Positivo sm6620	sn	Não funciona
1	Unid.	Mouse Maxprint -60346-9	sn	Não funciona
1	Unid.	Fonte Dell - ac180es	sn	Não funciona
1	Unid.	Fonte Dell - d180eps	sn	Não funciona
1	Unid.	Fonte Emerson	352	Não funciona
12	Unid.	Fonte Seasonic - ss-300tfx	sn	Não funciona
2	Unid.	Air Cooler - fhs-a9025s19	sn	Não funciona
1	Unid.	DVD Data Storage gu90n	sn	Não funciona
1	Unid.	DVD Rewritable drive - ds-8absh	sn	Não funciona
1	Unid.	HD 500gb sata wd5000aakx	sn	Não funciona
1	Unid.	HD Seagate 500gb - 748275001	sn	Não funciona
4	Unid.	Telefone Intelbras Pleno	sn	Não funciona
6	Unid.	Telefone Intelbras tc 500	sn	Não funciona
1	Unid.	Telefone Intelbras Premium	sn	Não funciona
1	Unid.	Telefone Ibratele	sn	Não funciona

Qtd.	Unid.	Descrição do bem / equipamento	Nº Patrimônio SCPar	Estado de conservação
1	Unid.	Telefone Dynacom	sn	Não funciona
1	Unid.	Fragmentadora - ofo18sa	sn	Não funciona
1	Unid.	Color card printer - x001800	124	Não funciona
2	Unid.	Impressora Epson - m352a	sn	Não funciona
1	Unid.	Notebook Positivo Master N190I	306 - 81	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Notebook Positivo Master N250I	164	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal.
1	Unid.	Notebook HP Pavilion	sn	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Notebook Acer PEW71	53	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Notebook Acer ZQ5A	20	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Notebook Acer MS2332	18	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Notebook Acer MS2264	62	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Notebook Samsung NP900X3D	3	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Notebook Samsung NP900X3F	106	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Notebook HP TPN-I105	sn	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Computador Dell Optitiplex - 9020	0131/345	Equipamento danificado, não liga, problema em sua placa principal
1	Unid.	Switch Gigabit TPLink TL-Sg1024D	sn	Não funciona
1	Unid.	Cafeteira Britania	sn	Não funciona
1	Unid.	Impressora Epson m352A	sn	Não funciona
1	Unid.	Impressora Diebold	116	Não funciona
1	Unid.	Filtro de linha		Não funciona
1	Unid.	Switch Tp Link 24-Port TL-SG1024D		Não funciona

Tabela 5 – Postes de concreto.

Quant	Unid	Descrição	Estado de conservação	Tempo
14	un	Poste de Con reto DuploT300 DaM 11 mts	Fissuras profundas e armação parcialmente aparente. Partes quebradas	25 anos
25	un	Poste de Con reto Cir ular300 DaM 11 mts	Fissuras profundas e armação parcialmente aparente. Partes quebradas	25 anos